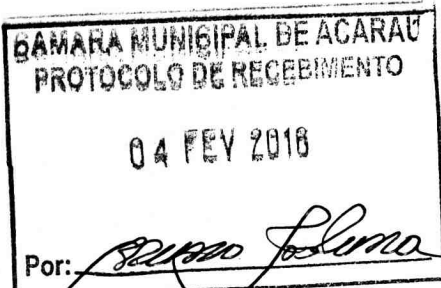


CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

PROJETO DE LEI Nº 044 /2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.



“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Acaraú aprova:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas.

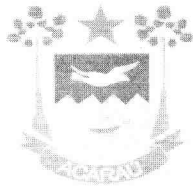
Art. 2º - O Poder Executivo Fica autorizado na “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas” a realizar de ações e campanhas que visem à prevenção, o combate e a conscientização sobre o uso de drogas.

Art. 3º - Durante a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas” serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- a) A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado;
- b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;

Art. 4º - As escolas municipais poderão programar as seguintes ações:

- I – palestras com especialistas no assunto;
- II – exposições de trabalhos teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema;
- III – campanha educativa de combate ao uso de drogas;
- IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

V – seminários antidrogas;

VI – outras atividades relacionadas ao assunto;

Parágrafo Único – os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 5º – O Poder Executivo, durante a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate no Uso de Drogas” poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 6º – Os Centros Referencia Assistência Social (CRAS) poderão promover ações, desenvolvendo atividades relacionadas ao tema, envolvendo a comunidade em atividades diversas com a participação de profissionais na área de orientação do combate as drogas.

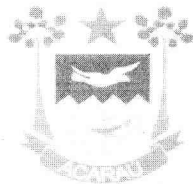
Art. 7º – O Poder Legislativo poderá providenciar durante a Sessão Ordinária na semana que compreende o dia 26 de junho, a realização de um momento especial com o objetivo de divulgar e fortalecer as ações alusivas do que trata a presente Lei.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 04 de Fevereiro de 2016.


JOSE NACÉLIO COUÇO CRUZ
VEREADOR - PT



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que institui a “Semana Municipal de Conscientização, Combate e Prevenção ao uso de Drogas”, tem como objetivo o alerta do perigo das drogas e o enfrentamento a este sério problema.

O nosso Acaraú é uma cidade maravilhosa, cheia de encantos naturais, mas infelizmente nos últimos tempos a droga vem fazendo parte de nosso cotidiano e crescendo gradativamente.

Dentre os males que assolam a sociedade, a droga figura como um de seus grandes expoentes, esse mal atinge a humanidade principalmente de quatro formas: primeira, a pessoa-usuária, que vive amarrada a um sistema de criminalidade para adquirir a droga, substância destruidora de sua própria saúde; segunda, a família da pessoa-usuária, que, dia após dia, é carcomida pelo sofrimento de acompanhar um ente querido destruir paulatinamente a própria vida, em razão de sua dependência química; terceira, o Estado, por assistir sua autoridade sendo afrontada e confrontada pela ação dos traficantes; e quarta, a sociedade, que vive aterrorizada pelas ações criminosas, movidas em torno do tráfico de drogas: furta-se, rouba-se e mata-se em decorrência da maldita da droga.

Contudo, ainda é possível reverter esse quadro e banir de nosso meio esse veneno. Precisamos abraçar junto às nossas autoridades, conselhos, poder público e escolas, para não deixar nossas crianças e jovens a mercê desse tenebroso mundo das drogas.

Todas essas ações de prevenção às drogas precisam chegar a toda a sociedade e quanto mais aliados melhor a sua eficácia. Por todo exposto, peço apoio aos pares dessa casa que aprovem este Projeto que será de grande valia para a sociedade acarauense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 04 de Fevereiro de 2016.


JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ
VEREADOR - PT